



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

INEXIGIBILIDADE - SERVIÇOS

LEI Nº 14.133/2021

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação da participação de 2 servidores da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização no 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, conforme previsto na Portaria TRE-CE nº 103, de 16 de janeiro de 2025 nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	OBJETO	CATSER	VALOR ESTIMADO
1	Participação de 3 servidores da Coordenadoria de Apoio Administrativo - COAPA e da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização - SECOT no 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços, uma capacitação presencial na área de contratação na Administração Pública, conforme previsto na Portaria TRE-CE nº 103, de 16 de janeiro de 2025.	21172	R\$ 9.800,00

1.2 Vigência

Trata-se de contratação de escopo predefinido, de forma que o prazo de vigência da contratação será de 3 (três) meses contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da nota de empenho.

1.3 Especificação do Serviço

Participação de 2 servidores da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização no 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços. Evento a ser realizado 100% presencial, em Foz do Iguaçu-PR nos dias 10 a 13 de novembro de 2025.

- **Descrição:** 6º Seminário Nacional de Terceirização de Bens e Serviços.
- **Conteúdo Programático:** Doc. SEI nº 0001151183.

Terceirização de mão de obra no Brasil - Novos rumo

As terceirizações em suas espécies, modalidades e limites: precisamos saber o que é terceirizável!

Como a Inteligência Artificial pode auxiliar no dimensionamento dos contratos de terceirização, incluindo manutenções, limpeza e transporte: modelos possíveis e melhores práticas de implementação

Glosas, retenções e alterações contratuais como forma de evitar o superfaturamento nos contratos de terceirização

Oficina intensiva de elaboração e análise de planilha de custos – serviços de apoio administrativo

Entre a liberdade da proposta e a inexecuibilidade de preços na planilha de composição de custos: como decifrar esse enigma?

A árdua tarefa de gerir a conta-vinculada: planilha adequada, retenções, liberações, reposições, compatibilização com glosas e intempéries contratuais

Repactuação dos contratos com mão de obra exclusiva e como aplicar, ao longo do tempo, as regras de reoneração

O gerenciamento de riscos que queremos para as terceirizações e o Instrumento Medição de Resultado que precisamos ter

Efetividade nas sanções: cláusulas proporcionais, detalhadas e completas - processo de aplicação cuidadoso, sem nulidades

Estudo de casos – Terceirização na “vida como ela é”

- **Período de realização:** 10 a 13 de novembro de 2025.
- **Horário:** 08:30h às 18:00h, com intervalo para almoço.
- **Carga horária:** 32 horas.
- **Metodologia:** Presencial.
- **Público Alvo:**
Departamento de compra; Departamento de planejamento; Departamento de serviços contínuos e terceirizados; Gestores e fiscais de contratos; Agentes de licitação; Pregoeiros e equipe de apoio; Auditores; Superintendentes e Diretores; Gestores de áreas; Assessores e procuradores jurídicos; Áreas de compliance e governança; Empresas interessadas em contratar com a Administração Pública.
- **Quantidade de participantes:** 2 pagantes (Amanda de Oliveira Ribeiro Menescal e Tatiana Maria Rabelo)
- **Valor total:** R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)
- **Diárias e Passagens:** (X) Sim () Não.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a inscrição de dois servidores da SECOT que atuam diretamente com gestão de contratos de terceirização: Amanda de Oliveira Ribeiro Menescal e Tatiana Maria Rabelo.

O Seminário Nacional de Terceirização é de alta relevância, pois aborda de forma prática e atualizada os impactos da Lei nº 14.133/2021, aspectos trabalhistas, previdenciários, contábeis e tributários aplicáveis, além de boas práticas de planejamento, execução e fiscalização contratual.

A capacitação de 32 horas, conduzida por especialistas reconhecidos, fornecerá ferramentas essenciais para otimizar processos, reduzir riscos jurídicos e financeiros, assegurar contratações eficientes e alinhadas às metas de profissionalização e eficiência da Administração Pública.

Assim, a participação no evento é estratégica para elevar a qualidade técnica da equipe e aprimorar a gestão de contratos de terceirização no âmbito da SAD/COGEA/SECOT.

A SECOT, possui atribuições estratégicas relacionadas à gestão de contratos essenciais ao funcionamento do TRE-CE, incluindo serviços de engenharia, manutenção predial, conservação, contratações de serviços públicos e terceirização. Além de atuarem como gestores e fiscais, seus servidores participam ativamente da fase de planejamento das contratações, elaborando Estudos Técnicos Preliminares (ETPs), Termos de Referência (TRs), estimativas de quantidades e justificativas técnicas e econômicas.

Diante desse cenário, a capacitação proposta para 2 (dois) servidores mostra-se necessária, trazendo benefícios institucionais como:

- **Mais eficiência e produtividade:** utilização da inteligência artificial para automatizar tarefas, otimizar tempo e aumentar a precisão em análises e documentos.
- **Melhoria na gestão dos contratos:** formação voltada ao planejamento, acompanhamento e avaliação da execução contratual, reduzindo riscos de aditivos indevidos e assegurando a elaboração de ETPs e TRs mais claros e fundamentados.
- **Decisões mais assertivas:** apoio da IA na definição da modelagem das contratações e na melhoria da documentação administrativa, garantindo rastreabilidade e respaldo técnico-jurídico às decisões.
- **Mitigação de riscos e prejuízos:** prevenção de litígios com empresas contratadas e diminuição da possibilidade de responsabilização administrativa de servidores.
- **Conformidade com os princípios da Administração Pública:** fortalecimento da legalidade, eficiência e economicidade na execução contratual, além de maior aderência às orientações dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO A ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, CICLO DE VIDA E SUSTENTABILIDADE

Não se aplica.

4. CARACTERÍSTICA DA INEXIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 74, inciso III, f, § 3º da Lei nº 14133/2021.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) *treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; (...)*

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

A capacitação pleiteada enquadra-se na legislação supracitada, em virtude de se tratar de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, caracterizado como serviço técnico especializado, de natureza predominantemente intelectual.

A contratação direta do serviço, sob a modalidade de inexibibilidade de licitação, justifica-se, portanto, pela inviabilidade de competição entre eventuais fornecedores(as), já que o objeto da almejada contratação não pode ser avaliado por critérios meramente objetivos sendo, por consequência, incapaz de ensejar a competição que é da natureza dos processos licitatórios, ao mesmo tempo em que, dado o conteúdo programático projetado, está apto a satisfazer as necessidades imediatas da administração para a formação de servidores(as) na matéria.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço foi ofertado pela empresa organizadora do evento, que justifica o valor com base em notas de empenho referentes ao mesmo evento.

6. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A formação será executada na modalidade presencial, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 10 a 13.11.2025, com carga horária total de 32 (trinta e duas) horas.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

7.3. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.4. Das obrigações

7.4.1. São obrigações da Contratante:

- a) Designar representante com competência legal para promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, determinando o que seja necessário para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados;
- b) Comunicar, imediatamente, à empresa qualquer irregularidade ou falha apresentada nos locais onde foram executados os serviços, para refazer os serviços, caso necessário;

- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições deste instrumento e da nota de empenho resultante desta contratação;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço realizado em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Efetuar o pagamento conforme especificado neste Termo de Referência.

7.4.2. São obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços observando rigorosamente o estabelecido na programação de evento;
- b) Obedecer as normas de segurança e medicina do trabalho no local e durante o evento.
- c) Informar, após a assinatura do contrato, número de telefone, fax e correio eletrônico, bem como o endereço da sede da empresa, a fim de poder receber as notificações e comunicações do TRE-CE;
- d) Manter, durante o período de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação.

8. PAGAMENTO

8.1. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF, serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

8.2. Após verificar que o serviço se encontra de acordo com as exigências contidas neste Termo de Referência, a CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal, conforme as descrições contidas no Contrato, por meio de ordem bancária, creditada na conta-corrente da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

8.3. As empresas optantes pelo SIMPLES NACIONAL deverão apresentar, junto a nota fiscal/fatura, a declaração prevista no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012, assinada por seu(s) representante(s) legal(is), em duas vias.

8.4. Caso a empresa não seja optante pelo SIMPLES NACIONAL, o valor dos tributos federais será descontado na fonte, conforme Instrução Normativa n.º 1.234 – RFB, de 11 de janeiro de 2012.

8.5. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \left(\frac{6}{100} \right) \quad I = 0,00016438$$

365 TX = Percentual da taxa anual = 6%

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratada possui reconhecimento no mercado por organizar treinamentos de grande porte, com qualidade de excelência, promovendo vários cursos e eventos na área das licitações e contratos administrativos, indicando como palestrantes, profissionais especializados com indiscutível conhecimento técnico, prática, operacional e de metodologia em relação ao assunto ora contratado.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União. A Secretaria de Orçamento e Finanças se manifestará acerca deste item.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A gestão do Contrato caberá ao(à) chefe da SECAP e a fiscalização ao servidor(a) **Amanda de Oliveira Ribeiro Menescal** (SECOT).

Fortaleza, data registrada do sistema.

Elaborado por:

Amanda de Oliveira Ribeiro Menescal

Chefe da Seção de Gestão de Contratos de Terceirização - SECOT

Aprovado por:

HUGO PEREIRA FILHO

Secretário de Administração - SAD



Documento assinado eletronicamente por **AMANDA DE OLIVEIRA RIBEIRO MENESCAL, CHEFE DE SEÇÃO**, em 06/11/2025, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO RAFAEL SOUTO DOS SANTOS, COORDENADOR**, em 06/11/2025, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **HUGO PEREIRA FILHO, SECRETÁRIO**, em 07/11/2025, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tre-ce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&i_d_orgao_acesso_externo=0&cv=0001244683&crc=F3E72FE7, informando, caso não preenchido, o código verificador **0001244683** e o código CRC **F3E72FE7**.